



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
EDITAL Nº 014/CBRA, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
TEMPORÁRIO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 120, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 087, de 22 de janeiro 2013, publicada no Boletim Interno nº 04/2013, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos FIC, Técnicos, Tecnológicos e Pós-Graduação), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* Brasília, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor temporário será contratado para ter exercício no *Campus* Brasília do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 24/2009.  
[http://www.ifb.edu.br/attachments/1699\\_RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcn%C2%BA%20024-2009GABIFB-Reitoria%20-%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/1699_RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcn%C2%BA%20024-2009GABIFB-Reitoria%20-%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf)

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Contabilidade	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC.	40h	06 meses

**Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.**

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**1.3.2. A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor temporário poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto.**

### 1.4. Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	Total
40 horas	Graduação D1-01	R\$ 2.764,45	-----	R\$ 373,00	R\$ 3.137,45
40 horas	Especialização D1-01	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	R\$ 373,00	3.390,58
40 horas	Mestrado D1-01	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 373,00	3.972,50
40 horas	Doutorado D1-01	R\$ 2.764,45	R\$ 1.934,76	R\$ 373,00	5.072,21

**1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade) e outros auxílios que fizer jus.

**1.4.2.** Do valor do vencimento básico (VB) e da retribuição por titulação serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- O estrangeiro com visto permanente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos;

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Brasília do IFB;

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no protocolo do *Campus* Brasília, no período de **02 a 09 de dezembro** de 2014. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

### 3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:

- Datas e horários das inscrições:** no período de **02 a 09 de dezembro** de 2014, das 09h às 12h e 14h às 17h.
- Local da inscrição:** protocolo do *Campus* Brasília. Endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília CEP 70860-100. Telefone: (61) 2193-8050.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

- a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- d) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição;
- e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- f) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

**3.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:**

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** A homologação das inscrições será feita na data provável de 11 **de dezembro** de 2014.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

**4.1.1.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos:	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do candidato:
<b>Tempo de experiência na docência em sala de aula</b>	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	X
<b>Experiência profissional na área de formação, exceto docência</b>	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Y
<b>Titulação</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>		
	5 pontos	15 pontos	25 pontos		Z
<b>Total geral do candidato:</b>					X + Y + Z



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

--	--	--	--	--	--

**4.1.2.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

**4.1.3.** A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS.

**4.1.4.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

**4.1.4.1. A Prova de Desempenho Didático** ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Área	Data provável
Contabilidade	15/12/2014

**4.1.2.2.** O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **11 de dezembro** de 2014.

**4.1.4.3.** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula em 04 (quatro) vias**.

**4.1.4.4. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.**

**4.1.4.5.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

**4.1.4.6.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

**4.1.4.7.** O sorteio dos pontos para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável de **11 de dezembro** de 2014, às 14h, no *Campus* Brasília.

**4.1.4.5.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **11 de dezembro** de 2014.

**4.2. Da classificação e critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;

**4.2.3.** Tiver maior tempo de experiência na área de formação.

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.4.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

**4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 16 de dezembro** de 2014 no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

**5.2.** Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

**5.3.** A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

**5.4.** O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

**5.5.** É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso ao Protocolo do Campus Brasília, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de 19 de dezembro de 2014 e, posteriormente, será publicado no DOU.

**6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor temporário, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**7.2.** O não atendimento ao previsto no item anterior, implicará na desclassificação do candidato e conseqüente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

**8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas** (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

**8.6.** Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Cronograma;
- c) **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.

*Original assinado*

**PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE LIMA**  
Diretora Geral – Substituta – do *Campus Brasília*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
TEMPORÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: ( M ) ( F )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE:

**Brasília, / /**

-----  
Preenchimento pelo Protocolo

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL XX/CBRA/IFB - 2014**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Atendente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATAS (Prováveis)</b>
Data de divulgação do edital:	<b>1º/12/2014</b>
Período de inscrições:	<b>02/12 a 09/12</b>
Divulgação das inscrições homologadas e horário para a prova de desempenho didático:	<b>11/12/2014</b>
Sorteio do tema para a prova de desempenho didático:	<b>11/12/2014</b>
Prova de desempenho didático:	<b>15/12/2014</b>
Divulgação do resultado preliminar:	<b>16/12/2014</b>
Interposição de recursos	<b>16 e 17/12/2014</b>
Resultado dos recursos	<b>18/09/12</b>
Divulgação do resultado final:	<b>19/12/2014</b>

**Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/CBRA/IFB- 2014  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014. Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.	<b>Pontuação obtida:</b>
<b>1. Plano de aula:</b>	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
<b>2. Objetivos:</b>	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
<b>3. Organização:</b>	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
<b>4. Uso do tempo:</b>	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
<b>5. Seleção dos recursos didáticos:</b>	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
<b>6. Avaliação:</b>	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
	<b>COMUNICAÇÃO</b> Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>7. Apresentação pessoal:</b>	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
<b>8. Linguagem técnico-didática:</b>	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>9. Conteúdo:</b>	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
<b>10. Síntese:</b>	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
	<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário

**EDITAL Nº 014/CBRA, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).

- apresentar argumentação lógica e consistente

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento